



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.355, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 185.971,00 POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 8º, inciso III Artigo 8º, Lei Municipal Nº 2.009, de 13 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.301 – Atenção básica

10.301.0071 – Atenção Integral a Saúde

10.301.0071.1.012 – Estruturação dos Serviços de Saúde na Atenção Primária

4.4.80.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 185.971,00

Fonte de Recurso: 1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 4505 – Investimentos – Atenção Básica

Complemento da Fonte: 3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

TOTAL

R\$ 185.971,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o provável excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 185.971,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e setenta e um reais), Fonte de Recurso: 1601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, Detalhamento da Fonte: 4505 – Investimentos – Atenção Básica, Complemento da Fonte: 3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 25 de agosto de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br